



LEI MUNICIPAL N.º 2.456/ 2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS EMPREGADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a repassar aos empregados municipais efetivos, comissionados, contratados, inativos, pensionistas, conselheiros tutelares e Secretários Municipais, um reajuste de **6,25 % (seis inteiros e vinte cinco por cento)**, incididos sobre o salário base do emprego, a título de recomposição salarial, correspondente à inflação apurada no período de novembro de 2019 a dezembro de 2020, de acordo com o índice IPCA/IBGE.

Art. 2º - Os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, não farão jus a recomposição salarial, tendo em vista que esses profissionais possuem Lei específica própria.

Art. 3º - Os Agentes de Combate às Endemias (ACE) e os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), não farão jus a recomposição salarial prevista nesta Lei, tendo em vista que o Ministério da Saúde definiu o piso salarial desta categoria, através das Portarias GM/MS nº 3.278 e 3.317/2020, respectivamente.

Art. 4º - O presente reajuste será repassado, a partir de 01 de Janeiro de 2021.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 5.º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente ou as que vierem a substituí-las nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes.

Art. 6.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01/01/2021.

Prefeitura de Delfinópolis, 21 de Janeiro de 2021.

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**